



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 242, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 2129/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), na forma de adiantamento, ao servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 3956/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com reparos na Câmara Fria, instalada junto ao prédio identificado "Café Colonial", no Parque de Exposições Bragadense, neste Município."

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Executivo Municipal.
- Unidade: 13 - Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.
- Ação: 2065 - Manutenção das Atividades do Centro de Eventos
- Elemento: 33390300000000000000- Material de consumo
- Fonte: 00505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 12 à 30 de março de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3294
de 18/03/25 FL.

Visto